



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2655

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

**FAÇA SUA DOAÇÃO
DE AGASALHOS E
COBERTORES EM
BOM ESTADO ATÉ
31 DE JULHO**



**Doações de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h,
no Fundo Social**



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2655

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Secretaria Municipal da Fazenda	15
Editais	15
Edital de Notificação	15

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 525, de 17 de julho de 2026

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMA, composto através do Decreto nº 20.032, de 05 de fevereiro de 2026)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício
do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMDEMA, constituído através do Decreto nº 20.032, de 05 de fevereiro de 2026, representando o Poder Público, Alessandro Lemos de Oliveira, RG nº 26.XXX.XXX-5, CPF nº 246.XXX.XXX-38, em substituição a Vanderlei Cecchini Júnior, RG nº 17.XXX.XX5, CPF nº 084.XXX.XXX-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente da Saev Ambiental

Nilton Cesar Santiago

**Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 526, de 17 de julho de 2026

(Altera o inciso III, do art. 2º do Decreto nº 20.487, de 17 de junho de 2026 que dispõe sobre concessão de uso especial de áreas públicas e fechamento do Loteamento Jardim Quinta do Ipê)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício
do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º O inciso III do art. 2º do Decreto nº 20.487, de

17 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2^o

III - Sistema de Lazer III, Cadastro Municipal NE-31-14-06-02, com área de 1.959,85 m² (um mil, novecentos e cinquenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados): (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17
de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Tássia Gélío Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Nilton Cesar Santiago

**Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 528, de 17 de julho de 2026

(Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual de bens, locação, serviços, serviços de engenharia, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP, com implantação no exercício de 2026 e execução no exercício de 2027)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em Exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o inciso VII do art.12 da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade dos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO o art. 22 e seguintes do Decreto nº 15.631/2023 e suas alterações, que regulamenta a Lei



Federal nº 14.133, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Votuporanga;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES NORMATIVAS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA de bens, locação, serviços, serviços de engenharia, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações no âmbito da administração direta do Município de Votuporanga-SP.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Unidade Requisitante: unidade administrativa responsável por identificar necessidades e requerer à Secretaria de Administração a contratação de bens, locação, serviços, serviços de engenharia, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações;

II - Autoridade Competente da Unidade Requisitante: autoridade máxima da Unidade Requisitante, referente ao cargo de Secretário Municipal ou equivalente;

III - Secretaria de Administração: unidade responsável pela coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão;

IV - Comitê de Governança das Contratações: órgão colegiado responsável por supervisionar e acompanhar a execução do PCA, bem como suas revisões;

V - Autoridade Superior: Prefeito Municipal, representante máximo da Administração.

CAPÍTULO II

UNIDADE REQUISITANTE

Art. 3º É de competência de cada Unidade Requisitante a solicitação de inclusão no PCA dos itens que pretendem contratar no exercício subsequente para o exercício de suas competências legais, com a justificativa de todas as demandas finalísticas e de apoio às atividades meio que pretende realizar.

Parágrafo Único. A Autoridade Competente da Unidade Requisitante deverá analisar o levantamento e aprová-lo, encaminhando as demandas para a Secretaria de Administração.

Art. 4º A Unidade Requisitante, durante o período de coleta de demandas definido neste Decreto, deverá inserir a Solicitação de Materiais/Serviços no Sistema de Contabilidade Pública Integrado Fiorilli ou outro que venha a substituí-lo, com as demandas de contratação de bens, locação, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações para o exercício seguinte, e com os itens constantes na respectiva Solicitação preencher o Instrumento de Captação de Demandas (ICD), nos termos do Anexo I, contendo as seguintes informações:

I- unidade Requisitante;

II- descrição sucinta do objeto;

III-unidade de fornecimento;

IV- quantidade a ser adquirida;

V- estimativa preliminar do valor;

VI- se há vinculação ou dependência;

VII- justificativa da necessidade da contratação;

VIII- categoria;

IX- tipo de contratação;

X- grau de prioridade da compra ou contratação;

XI- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;

XII- informações orçamentárias quanto a atividade/projeto e natureza da despesa.

§ 1º A categoria do Item poderá ser classificada em:

a) Bens;

b) Serviços;

c) Solução de tecnologia da informação e comunicações;

d) Serviços de engenharia;

e) Obras;

f) Locação de Imóveis.

§ 2º O grau de prioridade poderá ser classificado em:

a) Baixa;

b) Média;

c) Alta.

§ 3º O tipo de contratação deverá ser classificado em:

a) Nova;

b) Prorrogação.

§ 4º Para cumprimento do disposto no caput, as Unidades Requisiteiras observarão os itens constantes no Sistema de Contabilidade Pública Integrado Fiorilli ou outro que venha a substituí-lo, podendo, a Administração, durante a execução do PCA, com a finalidade de uniformizar as demandas, estabelecer itens similares aos indicados no ICD pelas Unidades Requisiteiras, para composição dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) a serem encaminhados pelas Unidades Requisiteiras.

CAPÍTULO III

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou equivalente, deverá analisar as demandas encaminhadas pelas unidades requeirantes promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do PCA; e

III - construção do Calendário de Contratações.

Seção I

CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º No período de 21 de julho a 28 de agosto do corrente ano, as Unidades Requisiteiras deverão encaminhar as demandas de contratação pretendidas no exercício seguinte para a Secretaria Municipal da Administração, acompanhadas das informações constantes no art. 4º e na forma do Anexo I.



Art. 7º Até o dia 18 de setembro do corrente ano, a Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou equivalente, deverá analisar as demandas encaminhadas pelas Unidades Requisitantes, consolidá-las e encaminhar para análise do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

AUTORIDADE SUPERIOR

Art. 8º O Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade superior de governança das contratações, deverá analisar e aprovar as demandas formuladas até o dia 19 de outubro do corrente ano.

§ 1º A análise do PCA pela Autoridade Superior será realizada após parecer prévio do Comitê de Governança, que se manifestará sobre as demandas formuladas;

§ 2º O PCA, uma vez aprovado, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do órgão e portal da transparência em até 20 (vinte) dias corridos após a sua aprovação.

CAPÍTULO V

COMITÊ DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 9º O Comitê de Governança será composto por no mínimo três membros, dentre eles os responsáveis pela Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Governo.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 10. Na execução do PCA, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou equivalente deverá observar se os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) encaminhados pelas Unidades Requisitantes constam no Plano de Contratações Anual aprovado.

Parágrafo único. As demandas que não constem no PCA deverão ser submetidas ao Comitê de Governança para análise e parecer e posteriormente remetidas à Autoridade Superior, e se autorizadas, ensejarão a sua revisão.

Art. 11. Os Documentos de Formalização de Demanda deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou equivalente com a antecedência indicada no Calendário de Contratações.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DO PCA

Art. 12. Durante a execução do PCA, poderá haver inclusão e exclusão de itens mediante solicitação justificada da Unidade Requisitante e aprovada pelo Autoridade Superior.

Parágrafo único. As versões atualizadas do PCA deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do órgão e portal da transparência.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam dispensados de registro no PCA:

I - as demandas classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio do Regime de

Adiantamento, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.159, de 30 de junho de 1987;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 14. Para execução do PCA poderá ser criada Comissão de Planejamento para auxílio na elaboração dos estudos técnicos, diante das informações fornecidas pela Unidade Requisitante.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência durante o exercício de 2026 a 2027.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton César Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Anexo I

UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	PLANO DE CONTRATAÇÃO	PLANO DE EXECUÇÃO	PLANO DE PAGAMENTO	PLANO DE RECEITA	PLANO DE DESPESA	PLANO DE RESERVA	PLANO DE CANCELAMENTO	PLANO DE ENCERRAMENTO

Portarias

PORTARIA Nº 20 185, de 17 de julho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Inexigibilidade nº 045/2026, Processo nº 202/2026)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor José Maurício Fuscaldo Filho, CPF nº ***573388** e como Fiscal Contratual a servidora Graziella Fernanda Grande Fuscaldo, CPF nº ***292738**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026 – PROCESSO Nº 202/2026, cujo objeto é a contratação de show artístico do cantor Frejat para apresentação no dia 16 de agosto de



2026, no Parque da Cultura “Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 186, de 17 de julho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Inexigibilidade nº 046/2026, Processo nº 204/2026)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Marinês da Silva Manhã de Lima, CPF nº 290.616.988-08 e como Fiscal Contratual a servidora Graziella Fernanda Grande Fuscaldo, CPF nº ***292738**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026 – PROCESSO Nº 204/2026, cujo objeto é a contratação de show artístico da banda Falamansa para apresentação no dia 08 de agosto de 2026, no Parque da Cultura “Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 187, de 17 de julho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Inexigibilidade nº 047/2026, Processo nº 205/2026)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Fernando César Caetano da Silva, CPF nº ***405748** e como Fiscal Contratual a servidora Thayane Bianca Cobacho de Oliveira, CPF nº ***343658**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026 – PROCESSO Nº 205/2026, cujo objeto é a contratação do espetáculo Turma da Mônica para apresentação no dia 09 de agosto de 2026, no Parque da Cultura “Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 188, de 17 de julho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Inexigibilidade nº 048/2026, Processo nº 206/2026)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Thayane Bianca Cobacho de Oliveira, CPF nº ***343658** e como Fiscal Contratual o servidor José Maurício Fuscaldo



Filho, CPF nº ***573388**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026 – PROCESSO Nº 206/2026, cujo objeto é a contratação de show artístico da Trupe Trupé para apresentação no dia 15 de agosto de 2026, no Parque da Cultura “Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 189, de 17 de julho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Inexigibilidade nº 049/2026, Processo nº 207/2026)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Marinês da Silva Manhãni de Lima, CPF nº ***616988** e como Fiscal Contratual o servidor Fernando César Caetano da Silva, CPF nº ***405748**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026 – PROCESSO Nº 207/2026, cujo objeto é a Contratação do show artístico do Grupo Combinados para apresentação no dia 15 de agosto de 2026, no Parque da Cultura “Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TIAGO RONDON GOMES DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa para locação e lavagem de uniformes Hidrorrepelentes necessário para EPI da equipe de pulverização, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - PROCESSO Nº 141/2024.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de julho de 2026, até o dia 18 de julho de 2027, reajustando o valor unitário, totalizando o valor global de R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	UNIT	TOTAL
					ANTERIOR	ATUAL	
01	006.010.035	SER	15.000	Locação e lavagem de Uniformes Hidro-repelentes, do tipo macacão de segurança confeccionado em sarja (60% algodão e 40% poliéster) com tratamento impermeável, com reforço de material sintético impermeável revestido de PVC em uma face, com fechamento frontal em zíper, com ajuste por meio de elástico nos punhos e na cintura, com reforço impermeável na parte frontal e costal até o joelho, Capuz com ajuste por meio de tiras do próprio tecido e aba acoplada, devendo constar certificado de qualidade IAC.	R\$ 15,59	R\$ 16,38	R\$ 245.700,00

Pregão Eletrônico nº 065/2024 – Processo – 141/2024.
Assinatura: 16 de julho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 17/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 50.897.712 LUCAS COELHO COSTA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e substituição de telas mosquiteiras nas escolas municipais de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 - PROCESSO Nº 293/2025.

Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação da vigência contratual, em 6 meses, alterando o término do contrato do dia 16/07/2026 para o dia 16/01/2027.

Pregão Eletrônico nº 145/2025 – Processo – 293/2025.
Assinatura: 16 de julho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 17/07/2026



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Contrato para prestação de consultoria jurídica na área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e realização de atividades, para a Secretaria Municipal da Educação, conforme CONVITE Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 223/2023.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de julho de 2026, ou seja, até o dia 17 de julho de 2027, mantendo o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 92.728,56 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT. ANT.	UNIT. ATUAL	TOTAL
01	006.001.866	MÊS	12	Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria jurídica na área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e realização de atividades.	R\$ 7.378,74	R\$ 7.727,38	R\$ 92.728,56

Convite nº 0004/2023 - Processo - 223/2023.

Assinatura: 17 de julho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 17/07/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 PROCESSO Nº 147/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de empresa especializada para a viabilidade de oferta de espaços, disponibilização de profissionais qualificados e fornecimento de equipamentos destinados à organização, realização, apoio e desenvolvimento de atividades recreativas, artísticas, culturais, seminários e atividades formativas e socioeducativas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA o item 2, com o valor de R\$ 2.366,16 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.366,16 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). CRISTIANO SILVA LOPES ***558938** o item 3, com o valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVICOS o item 1, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); o item 5, com o valor de R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais); o item 6, com o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais). TERCEIRO MILENIO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA o item 4, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); o item 11, com o valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais). BENEDICTUS INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS o item 7, com

o valor de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais); o item 8, com o valor de R\$ 5.299,50 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.597,50 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). THALISON ALLEF BRANDAO VIEIRA LTDA o item 9, com o valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 29.998,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 150.951,66 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA - PREFEITO EM EXERCÍCIO- 16/07/2026.

COMUNICADO -Pregão Eletrônico nº 313/2025 - Processo nº 606/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de jardinagem e manutenção de paisagismo para Avenida Emílio Arroyo Hernandes.

Comunicamos, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, considerando a necessidade da Administração Pública, a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, designada para o dia 23 de julho de 2026, às 08h00, para continuidade dos atos do certame.

Dessa forma, ficam os interessados devidamente cientificados acerca da retomada da sessão, devendo acompanhar os atos subsequentes por meio da plataforma eletrônica BLL Compras, utilizada para a condução do procedimento.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - Agente De Contratação - 17/07/2026



Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 030, de 16 de julho de 2026.

(Concede férias aos servidores abaixo relacionados)

LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal
da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
73326/1	Abner Machado Calazans	15	08/06/2026	01/10/2024 a 30/09/2025
4197/1	Adalberto Aparecido Thomaz	15	15/06/2026	19/03/2024 a 18/03/2025
78079/3	Adauto Lopes Hoppner de Faria	15	08/06/2026	18/02/2025 a 17/02/2026
67910/1	Adenilson Guilherme da Silva	15	08/06/2026	27/07/2024 a 26/07/2025
71565/2	Aldo Cesar Candido do Nascimento	30	29/06/2026	01/03/2025 a 28/02/2026
51071/2	Alessandra Souza Silva	15	24/06/2026	17/04/2025 a 16/04/2026
71388/1	Alessandro Garcia De Oliveira	15	08/06/2026	10/06/2024 a 09/06/2025
71388/1	Alessandro Garcia De Oliveira	15	23/06/2026	10/06/2025 a 09/06/2026
27480/1	Alex Rodrigues de Andrade	15	08/06/2026	19/05/2024 a 18/05/2025
65161/1	Alexandra Aparecida dos Santos Silva	15	24/06/2026	01/04/2024 a 31/03/2025
75471/1	Ana Beatriz da Cruz Favaro Garcia	15	08/06/2026	01/04/2025 a 31/03/2026
50520/1	Ana Lucia Salgado Roncatti	15	24/06/2026	14/09/2024 a 13/09/2025
74846/1	Ana Paula Costa de Oliveira	30	08/06/2026	21/01/2025 a 20/01/2026
75573/1	Ana Paula Marcato Miravete	15	08/06/2026	01/04/2025 a 31/03/2026
63401/1	Andrea Aparecida dos Santos	15	08/06/2026	18/06/2024 a 17/06/2025
56774/1	Andrea Chikami	15	08/06/2026	15/09/2024 a 14/09/2025
62685/2	Andreia de Moraes Carreira	15	19/06/2026	19/01/2025 a 18/01/2026
68400/1	Angelica Karina da Silva	15	08/06/2026	04/09/2024 a 03/09/2025
60500/1	Angelita dos Anjos Santana	30	08/06/2026	07/05/2024 a 06/05/2025
57568/1	Anna Paula Pagliarani de Oliveira	15	08/06/2026	01/11/2024 a 31/10/2025

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/C43A-909B-593B-5110> e informe o código C43A-909B-593B-5110





67327/1	Antonio Lucas Lima Cervantes	15	24/06/2026	13/02/2024 a 12/02/2025
83665/1	Aparecido Donizete Fernandes Filho	15	22/06/2026	07/06/2024 a 06/06/2025
66962/3	Azis Nicolas Dahwache	15	24/06/2026	01/03/2025 a 28/02/2026
77612/2	Beatriz Paes Dias Fernandes	15	08/06/2026	14/03/2025 a 13/03/2026
81288/2	Beatriz Perez de Carvalho	15	08/06/2026	07/06/2024 a 06/06/2025
55867/3	Bruna Aparecida da Silva Cardoso	15	08/06/2026	03/09/2024 a 02/09/2025
69873/1	Bruna Ortim Justi Custodio	15	24/06/2026	16/10/2024 a 15/10/2025
38709/1	Carlos Nissimura	30	29/06/2026	17/06/2024 a 16/06/2025
40002/1	Carlos Rogerio Araujo	15	15/06/2026	16/07/2024 a 15/07/2025
53376/1	Carolina Cruzeiro Siqueira Araujo	15	15/06/2026	16/07/2024 a 15/07/2025
56782/1	Celia Pereira dos Santos Araujo	30	08/06/2026	21/10/2024 a 20/10/2025
83360/1	Cibelle Leme Teixeira	15	08/06/2026	02/05/2025 a 01/05/2026
38164/1	Clarice Luzia Munhoz	15	25/06/2026	24/06/2025 a 23/06/2026
72564/1	Claudenira Teixeira Fontoura	30	29/06/2026	12/02/2025 a 11/02/2026
31097/2	Claudio Juny Figueredo	15	08/06/2026	02/02/2024 a 01/02/2025
72776/2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	15	18/06/2026	21/01/2025 a 20/01/2026
80212/1	Daniel Minoru Gregui Watanabe	15	19/06/2026	12/06/2024 a 11/06/2025
48763/1	Debora da Costa Sant Anna Lima	15	08/06/2026	03/07/2024 a 02/07/2025
67284/1	Deise Cristina Lucas Camargo	15	08/06/2026	26/07/2024 a 25/07/2025
43737/1	Denize Fagundes Jeronimo dos Santos	15	24/06/2026	14/12/2024 a 13/12/2025
50180/1	Doriane Alves Cambauva	15	22/06/2026	01/08/2024 a 31/07/2025
57037/1	Edmilson Jose da Rocha	15	08/06/2026	03/01/2025 a 02/01/2026
72021/1	Edson da Silva Goiz	15	08/06/2026	20/11/2023 a 19/11/2024
72021/1	Edson da Silva Goiz	15	23/06/2026	20/11/2024 a 19/11/2025
63509/1	Edvaldo de Freitas	30	29/06/2026	18/06/2025 a 17/06/2026
54917/1	Elaine Cristina Guerche	15	24/06/2026	19/05/2025 a 18/05/2026
61921/1	Eliane Fefin Braga	15	24/06/2026	13/02/2025 a 12/02/2026
84890/2	Elizabeth Rodrigues Dias do Prado	15	24/06/2026	05/05/2025 a 04/05/2026
82402/1	Emerson dos Santos Pereira	15	08/06/2026	13/03/2025 a 12/03/2026
45128/1	Erika Cristina da Silva Cruz Oliveira	15	08/06/2026	09/02/2024 a 08/02/2025
51152/1	Erika Lara Lopes de Lima	15	23/06/2026	03/12/2024 a 02/12/2025
72572/1	Ester Pereira da Silva	15	08/06/2026	12/02/2024 a 11/02/2025
80188/1	Fabiana Vieira Ramos	15	08/06/2026	12/06/2024 a 11/06/2025
80188/1	Fabiana Vieira Ramos	15	23/06/2026	12/06/2025 a 11/06/2026
56979/2	Fernanda Goncalves dos Reis Santos	30	08/06/2026	23/04/2025 a 22/04/2026
86337/1	Fernando Faccioni Guimaraes	15	24/06/2026	13/03/2025 a 12/03/2026
86133/1	Flavio Francisco Pereira Lima	24	01/06/2026	18/02/2025 a 17/02/2026
62618/1	Francis Wellington Garcia	30	01/06/2026	10/05/2025 a 09/05/2026
61018/1	Gabriel Cordeiro de Lima	15	15/06/2026	26/06/2024 a 25/06/2025

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/C43A-909B-593B-5110> e informe o código C43A-909B-593B-5110





83622/1	Gabriel da Silva Borges	15	29/06/2026	07/06/2025 a 06/06/2026
59846/1	Gabriela Mara Galisteu Barrueco	15	24/06/2026	02/02/2025 a 01/02/2026
79799/1	Gabriela Nogueira da Silva	15	24/06/2026	02/05/2025 a 01/05/2026
71169/1	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	15	09/06/2026	13/05/2024 a 12/05/2025
75192/1	Giovana Quecada	15	16/06/2026	03/03/2024 a 02/03/2025
83606/1	Giselli Aparecida Ramos	15	08/06/2026	07/06/2025 a 06/06/2026
52965/2	Hugo Fernando Teodoro Silva	15	12/06/2026	02/06/2024 a 01/06/2025
51187/1	Ieda de Sousa Barbella	15	23/06/2026	03/12/2024 a 02/12/2025
44083/1	Ivone Justino Borges Giacomini	15	08/06/2026	07/07/2023 a 06/07/2024
38873/2	Jairo Comparini Cabralho	30	09/06/2026	08/05/2025 a 07/05/2026
82217/2	Jean Carlos Marques da Cruz	15	08/06/2026	03/06/2025 a 02/06/2026
76402/1	Jecione Ferreira Barros de Souza	15	23/06/2026	13/06/2024 a 12/06/2025
76107/1	Jefferson Caique Santiago da Silva	15	22/06/2026	12/05/2025 a 11/05/2026
65242/1	Jesyca Silveira de Paula	15	25/06/2026	15/04/2025 a 14/04/2026
43290/1	Joao Batista	30	13/06/2026	07/05/2024 a 06/05/2025
86168/1	Joao Lucas dos Santos	24	08/06/2026	18/02/2025 a 17/02/2026
45802/1	Jose Carlos Giacomini	15	08/06/2026	01/06/2024 a 31/05/2025
38490/1	Jose Donizete Evangelista	30	15/06/2026	21/04/2025 a 20/04/2026
60437/1	Josiane Maria de Souza Fernandes	30	08/06/2026	07/05/2025 a 06/05/2026
80459/2	Julia Maria Duarte Romera	15	15/06/2026	07/02/2024 a 06/02/2025
43923/2	Juliana Carvalho Cunha	15	08/06/2026	05/03/2025 a 04/03/2026
79450/1	Juliana Ricci	15	24/06/2026	02/05/2025 a 01/05/2026
41882/2	Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia	15	24/06/2026	16/01/2025 a 15/01/2026
57240/1	Katiane Jose de Oliveira Pedrassi	15	29/06/2026	01/02/2024 a 31/01/2025
68070/1	Kleber de Campos	15	15/06/2026	01/08/2024 a 31/07/2025
72182/1	Kleber Kenji Otsuka	15	23/06/2026	06/01/2025 a 05/01/2026
27529/1	Kleber Munhoz Calister	15	08/06/2026	19/05/2024 a 18/05/2025
73587/1	Larissa Martin Filocomo	15	24/06/2026	15/03/2024 a 14/03/2025
75278/1	Leandro de Lima	15	08/06/2026	08/03/2024 a 07/03/2025
86573/1	Leandro Pimenta Alves	15	08/06/2026	01/04/2025 a 31/03/2026
59137/1	Leila Aparecida de Lucca Carmo	30	08/06/2026	31/03/2025 a 30/03/2026
46035/1	Leiliane Cristina da Silva Scarpa	15	24/06/2026	01/10/2024 a 30/09/2025
81151/1	Luan Augusto Messias	15	08/06/2026	18/09/2024 a 17/09/2025
68476/1	Lucas Aparecido Perez	15	08/06/2026	21/08/2024 a 20/08/2025
53686/1	Luciana Martins Fernandes Paro	15	24/06/2026	15/12/2023 a 14/12/2024
27723/2	Luis Antonio de Castro	30	01/06/2026	25/08/2024 a 24/08/2025
86471/1	Luiz Carlos Romera Junior	15	08/06/2026	19/03/2025 a 18/03/2026
29807/1	Lusiene Maria Dutra Grandizoli	15	08/06/2026	03/04/2025 a 02/04/2026
38989/2	Manoel Domingos Alves	30	22/06/2026	02/06/2024 a 01/06/2025

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/C43A-909B-593B-5110> e informe o código C43A-909B-593B-5110





49751/1	Mara Rubia Davanso Pechoto dos Santos	15	08/06/2026	16/06/2024 a 15/06/2025
65366/2	Marcelo Augusto Castilhiano	15	18/06/2026	20/04/2025 a 19/04/2026
60496/2	Marcia Andreia Ferreira	15	10/06/2026	10/06/2025 a 09/06/2026
38075/1	Marcos Vilela	30	16/06/2026	15/06/2025 a 14/06/2026
60984/1	Maria de Lourdes de Jesus Margiotti	15	08/06/2026	23/04/2025 a 22/04/2026
57096/1	Marilene de Souza Santos	15	24/06/2026	05/01/2025 a 04/01/2026
79587/1	Marina Athayde Mantovani	15	08/06/2026	02/05/2025 a 01/05/2026
61093/1	Naiara Cristina da Silva Gardino de Souza	15	29/06/2026	26/06/2025 a 25/06/2026
63770/1	Natalia Cristina Oliveira da Silva	15	30/06/2026	30/06/2025 a 29/06/2026
80899/1	Nayara Saloa Thomaz Garcia	15	08/06/2026	01/09/2024 a 31/08/2025
46868/1	Nelson Eder da Silva Nishimura	15	24/06/2026	15/03/2024 a 14/03/2025
65439/1	Nilton Jose Cardoso	15	09/06/2026	29/05/2024 a 28/05/2025
48275/1	Nilza Moreira Alves	15	24/06/2026	28/12/2023 a 27/12/2024
49549/3	Olyntho Munhoz Vargas	15	08/06/2026	19/11/2022 a 18/11/2023
59641/1	Patricia Aparecida da Silva Almeida	30	15/06/2026	13/02/2025 a 12/02/2026
62200/1	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	15	24/06/2026	11/09/2023 a 10/09/2024
52191/1	Paula Renata dos Santos Silva	15	08/06/2026	05/05/2025 a 04/05/2026
86439/1	Pedro Augusto Ciconi Mendes	15	23/06/2026	17/03/2025 a 16/03/2026
71134/1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	15	08/06/2026	13/05/2024 a 12/05/2025
50970/1	Priscila Guedes de Oliveira	15	24/06/2026	09/11/2024 a 08/11/2025
78044/1	Rafael da Trindade Silva	30	29/06/2026	06/02/2025 a 05/02/2026
82131/1	Rafael de Jesus Pinheiro	15	24/06/2026	19/02/2025 a 18/02/2026
83995/1	Rafael Leal Mayor	15	08/06/2026	03/07/2024 a 02/07/2025
60275/1	Rafael Vinicius Granero	15	22/06/2026	07/05/2025 a 06/05/2026
51764/1	Raquel de Jesus Almeida de Paula	15	08/06/2026	11/02/2024 a 10/02/2025
41190/1	Regina de Souza Castro	15	24/06/2026	07/10/2024 a 06/10/2025
67343/1	Renan Morlim de Melo	15	15/06/2026	13/02/2025 a 12/02/2026
41572/1	Renata Cristina Martins Ferreira	15	24/06/2026	26/11/2023 a 25/11/2024
64955/1	Riberto Rodrigues	15	15/06/2026	20/01/2025 a 19/01/2026
66439/1	Rita Moreira Bencal	15	24/06/2026	05/05/2024 a 04/05/2025
52124/1	Rivaneide Venceslau dos Santos Silva	15	23/06/2026	19/12/2024 a 18/12/2025
82378/1	Roberto Cesar Martins Fernandes	15	09/06/2026	11/03/2025 a 10/03/2026
57860/2	Rodolfo dos Santos Barrueco	15	24/06/2026	20/01/2025 a 19/01/2026
71354/3	Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado	15	24/06/2026	11/04/2025 a 10/04/2026
79705/1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	30	08/06/2026	02/05/2025 a 01/05/2026
41564/1	Roseli dos Santos Bombonato	15	08/06/2026	04/12/2024 a 03/12/2025
59331/3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	15	08/06/2026	15/02/2025 a 14/02/2026
76343/1	Rosimeiri Cristina Hernandes Serao	15	08/06/2026	23/05/2025 a 22/05/2026
61131/2	Samara Del Pino Fernandes	15	24/06/2026	15/01/2024 a 14/01/2025

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/C43A-909B-593B-5110> e informe o código C43A-909B-593B-5110





47139/1	Sebastiao Lourenco de Oliveira Filho	15	24/06/2026	16/06/2024 a 15/06/2025
51799/1	Sheila Aparecida Lopes da Silva	15	08/06/2026	11/02/2025 a 10/02/2026
86616/1	Sheila Marcela Camillo Pereira Baldissera	15	29/06/2026	08/04/2025 a 07/04/2026
38750/1	Sidinei Barretta	15	15/06/2026	26/05/2024 a 25/05/2025
75522/1	Sidney Barbosa Santana	15	16/06/2026	01/04/2025 a 31/03/2026
79477/1	Silmara Ferreira da Costa	15	24/06/2026	02/05/2025 a 01/05/2026
56715/1	Silvia Alves Pontes	15	08/06/2026	20/08/2024 a 19/08/2025
51004/1	Silvia Aparecida Athayde	15	08/06/2026	03/12/2023 a 02/12/2024
83335/1	Silvia Mara do Amaral	15	08/06/2026	16/04/2025 a 15/04/2026
53414/1	Simone Patricia de Oliveira Silva	15	15/06/2026	15/07/2024 a 14/07/2025
41785/2	Sivalnei Luis de Souza	15	08/06/2026	04/07/2024 a 03/07/2025
48615/1	Taise Gimenes Calister	15	08/06/2026	12/06/2024 a 11/06/2025
64513/1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	15	08/06/2026	09/03/2025 a 08/03/2026
76386/1	Talita Maira Segantini	15	08/06/2026	13/06/2024 a 12/06/2025
68266/1	Thais de Oliveira Rodrigues	15	24/06/2026	14/08/2024 a 13/08/2025
54755/1	Thelma Cristina Lemes Alves	15	08/06/2026	23/04/2024 a 22/04/2025
60399/1	Vanessa Rodrigues de Freitas	15	24/06/2026	07/05/2025 a 06/05/2026
81854/1	Vinicius Guiraldelli Barbosa	15	24/06/2026	24/10/2024 a 23/10/2025
73840/1	Vitor Hugo Pereira dos Santos	15	08/06/2026	17/05/2025 a 16/05/2026
51063/2	Vivian Carla Barão de Oliveira	15	24/06/2026	16/01/2025 a 15/01/2026
44636/1	Wagner Hashimoto	15	23/06/2026	22/01/2024 a 21/01/2025
58947/1	Wanya Emanuely de Melo de Souza	15	24/06/2026	01/09/2024 a 31/08/2025
86090/1	Willian Jose Dias	30	24/06/2026	18/02/2025 a 17/02/2026
75836/1	Wilson Aparecido Soares	15	24/06/2026	11/04/2024 a 10/04/2025
70747/2	Wilson Maria Cipriano	15	14/06/2026	19/03/2024 a 18/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de julho de 2026.

Leandro Vinicius da Conceição
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/C43A-909B-593B-5110> e informe o código C43A-909B-593B-5110





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C43A-909B-593B-5110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 16/07/2026 17:36:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C43A-909B-593B-5110>



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 26/2026 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
D & D LIMPEZA E CUIDADOS LTDA	RUA MARANHÃO, 2184	13819800	2026	
FM REPRESENTAÇÕES VOTUPORANGA LTDA	RUA EULÉLIO TO APARECIDO ZANIN, 665	14199700	2026	
L V MAGOSI DE OLIVEIRA LTDA	RUA JOAQUIM LOURENÇO MATHIAS, 2814	12031800	2026	
FABRICA DE PLACA VOTUPORANGA LTDA	AVN PRESTES MAIA, 2639	13484900	2026	
FR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	AVN VICENTE JANTORNO, 603	14003500	2026	
FERNANDO JESUS DA SILVA & CIA LTDA	AVN JOSE MARAO FILHO, 5738 TERREÇO	11780600	2026	
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ELVES DAIANE DE BRITO - ME	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2056	11906400	2025	
ELVES DAIANE DE BRITO - ME	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2056	11906400	2024	
ELVES DAIANE DE BRITO - ME	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2056	11906400	2023	
ELVES DAIANE DE BRITO - ME	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2056	11906400	2022	
ELVES DAIANE DE BRITO - ME	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2056	11906400	2021	
RAIANE CAMILA DA SILVA	RUA PIAUI,3103	14419400	2026	
VITTOR HUGO PESSOA PAIVA LTDA	RUA AMAZONAS, 3305 BOX: 01	14396900	2026	
FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AVN IDEODENDENCIA, 2604 FUNDOS	14417000	2026	
ANDERSON CARVALHO DE SOUZA SERVICOS LTDA	AVN FRANCISCO DE VILAR HORTA, 4690	14216700	2026	
LIDIA BOALON VIDAL	RUA FARID CURY, 885	14410400	2026	
DOGIVALDO SERRA MENDES	RUA LAZARO CANDIDO, 427	14408600	2026	
ADRIANA LOPES DA SILVA CAMARGO	RUA RIO DE JANEIRO, 2942	14411600	2026	
AMANDA FERREIRA LEITE	ETR MUNICIPAL PRIMO FURLANI, 240 BLOCO 9 APTO 2	14411800	2026	
LUXE TRAVEL VIAGENS & TURISMO LTDA	RUA TIETE, 3613	14400300	2026	
LUMINUS INOVAR E CUIDAR LTDA	RUA AMAZONAS, 3300 SALA 34 ANDAR 3	14399600	2026	
ANDRE ALEXANDRE MENDES	RUA ORGALINA ARANHA, 3070	14417900	2026	
LUIS GUSTAVO RESENDE TEIXEIRA	RUA DO CAFÉ, 3431	14420000	2026	
NIVALDO MANCINI	RUA DAS AMARECIAS, 3650	14420100	2026	
Multa de Infração				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
FMS SSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA AMAPA, 2850	13431000	2026	
AMANDA ABOU DEHN	RUA ITACOLOMI, 3807	13667000	2026	

Votuporanga, 17 de Julho de 2026
WAGNER HASHIMOTO
Secretário Municipal da Fazenda (em exercício)



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br